



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.975/2026

de 04 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.466, de 03 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 216.431,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		216.431,89
Anulação		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
593	06.181.0009.2139.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	25.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
590	10.302.0014.2139.0000 MAC	36.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
591	10.302.0014.2139.0000 MAC	4.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
592	10.302.0014.2139.0000 MAC	101.431,89
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
595	13.392.0022.2139.0000 Cultura	10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
594	08.243.0023.2139.0000 Bloco de Proteção Social Básica	25.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	500 100 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
597	08.242.0024.2139.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	15.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
586	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	216.431,89
	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO